XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o pleito apresentado pelo Presidente da Comissão instituída pela Instrução nº. 78, de 10 de julho de 2020, nos termos do Despacho DETRAN/DG/CLVI INST.78/2020 (46786588), datado de 09/09/2020, constante do Processo SEI: 00055-00028850/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão instituída pela Instrução Nº 78, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº. 130, Seção II, pág. 52, do dia 13 de julho de 2020, a contar do dia 12 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 037/2020, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação do encabeçamento da ponte e ciclovia sobre o córrego samambaia na DF-079, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/202- Processo 00113-00038682/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06 /2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/09/2020 a 05/09/2020, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no $\S~4^{\rm o}$ do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDAS E RECOLHIDAS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D038566, 03/09/2020, 01 banqueta de ferro, 01 mochila marrom, 01 saia jeans infantil, 02 garrafas térmicas de café azul (termolar), 01 garrafa térmica de água azul (termolar), 01 bolsa térmica (verde), 01 estufa de salgados; D020479, 03/09/2020, 23 salgadinhos (pelitisco), 10 salgadinhos (caritos), 11 pipocas doces, 20 doces de amendoim, 21 doces de banana, 06 halls (bala), 06 doces (fini), 02 garrafas de água mineral (500 ml), 02 latas de coca-cola (250 ml), 03 cremosinho; D64405, 03/09/2020, 01 portão de ferro (4 metros), 01 motor de portão; D53435, 01 carrinho vermelho e branco (sem rodas), 01 churrasqueira de ferro, 01 mesa de ferro, 03 três cadeiras de ferro, 01 toldo (de carrinho); D020483, 04/09/2020, 01 saco com biscoitos, 01 vasilha plástica, 10 latas de cerveja, 03 garrafas de suco, 01 bolsa térmica, 01 cooler azul, 01 mesa de ferro, 01 caixa de isopor: D52880, 04/09/2020, 01 caixa de isopor, 23 bebidas diversas; D63867, 04/09/2020, 01 carrinho metálico com quatro pneus (branco com verde), 01 saco com morangos, 69 máscaras, 02 bancos plásticos (branco), 01 base de manequim (ferro); D038567, 05/09/2020, 01 saco com frutas diversas, 01 carrinho de mão; D52881, 05/09/2020, 12 pulseiras para relógio (plástico), 72 fones de ouvido para celular, 06 carregadores para celular, 43 cabos diversos para celular; D010908, 04/09/2020, 02 sacos de salgados, doces e balas (diversas), 01 saco bebidas diversas, 01 saco de milho verde, 01 armação metálica, 01 banqueta de plástico, 01 carrinho de supermercado, 01 carrinho de ferro (duas rodas); D020505, 05/09/2020, 05 carrinhos de supermercado, 02 correntes, 02 galões de água. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020 TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DA ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 23.04.2020, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anuênio 2020/2021; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB Geração S.A. relativas ao exercício de 2019. ITEM 2. A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2019. ITEM 3. Com fundamento no Estatuto Social da Empresa, art. 7°, alínea "c", a Assembleia deliberou pela reeleição do Senhores Francisco José de Campos Amaral, Luiz Cláudio de Freitas e Ney Ferraz Júnior como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., para o mandato relativo ao anuênio 2020/2021. Para cumprir requisito legal, segue adiante a qualificação dos Conselheiros ora eleitos: FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL - brasileiro, natural de Anápolis-GO, união estável, advogado, cédula de identidade nº x2xx-OAB-DF, CPF nº xxx.xxx.311-xx, filho de Zeni Tereza Vieira Macarini e José de Campos Amaral, residente e domiciliado nesta Capital, na xxxxxx; LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS brasileiro, natural de Araguari-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, cédula de identidade nº xx38xx-CRC-DF, CPF nº xxx.xxx.046-xx, filho de Demilse das Dores Freitas e Lindomar Antônio de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, no xxxxxxx; NEY FERRAZ JÚNIOR - brasileiro, natural de Teresina-PI, divorciado, professor, cédula de identidade nº xxx91xx SSP-PI, CPF nº xxx.xxx.383xx, filho de Ruth Rocha Loures Ferraz e Ney Neto Mendes Ferraz, domiciliado na xxxxx. Registra-se que foi verificada a regularidade dos Conselheiros no tocante às certidões negativas. ITEM 4. Sob a égide da Lei 6.404/1976, arts. 152, caput, e 162, § 3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou por manter a remuneração da Diretoria da CEB Geração S.A., bem como os benefícios concedidos na 18ª AGO, de 25.04.2019, e pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, correspondente a 15% (quinze por cento) da média mensal da remuneração dos diretores da Sociedade, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. REGISTRO JCDF: 1391162, certificado em 17/06/2020, Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral,

EXTRATO DA ATA DA 71ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA E HORA: 07.01.2020, às 10h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre o Plano de Negócio da CEB Geração S.A. para o período de 2020 a 2024. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou pela aprovação do Plano de Negócio da CEB Geração S.A. para o período de 2020 a 2024, submetido pela Diretoria da CEB Geração S.A. por meio da Resolução nº 043, editada em sua 74ª Reunião Extraordinária, de 17.12.2019. REGISTRO JCDF: 1367316, certificado em 09/03/2020. Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA E HORA: 03.04.2020, às 15h30. LOCAL: videoconferência. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação de minuta de resposta do Oficio nº 034/2020/SPE-MME relativo ao encerramento do prazo de Concessão da PCH Paranoá. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou por autorizar a manifestação da Diretoria da CEB Geração em resposta ao Oficio nº 034/2020/SPE-MME, em que mostra interesse em permanecer responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica da PCH Paranoá, nos termos e condições aprovados na Portaria MME nº 117, de 5 de abril de 2013. REGISTRO JCDF: 1388449, certificado em 05/06/2020. Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 74ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA E HORA: 06.07.2020, às 15h. LOCAL: sede da Companhia. ORDEM DO DIA: Eleger membro para o Conselho Fiscal da CEB Geração S.A. para completar o mandato relativo ao anuênio 2020/2021, em razão de renúncia de Conselheiro. DELIBERAÇÃO. A Diretoria da CEB, com fundamento no art. 7º, alínea "c", do Estatuto Social da Empresa. no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Geração S.A., representada pelo Senhor Murilo Bouzada de Barros, conforme Resolução nº 058/2020, editada pela Diretoria da Companhia em sua 2.547ª Reunião Ordinária, tomou, por unanimidade, a deliberação a seguir: Eleger membro para o Conselho Fiscal da CEB Geração S.A. para completar o mandato relativo ao anuênio 2020/2021, em razão de renúncia de Conselheiro. A Assembleia, por unanimidade, considerando o Comunicado nº 007/2020-PR da CEB, de 26.06.2020, elege o Senhor Candido Teles de Araujo ao cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Geração S.A., para completar o mandato relativo ao anuênio 2020/2021. Registra-se a renúncia do Senhor Ney Ferraz Júnior ao cargo de Conselheiro, datada de 20.06.2020. Consigna-se ainda, que o membro indicado foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 03.07.2020. Segue adiante qualificação